

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **UNIFORMES DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, provenientes dos itens desertos/fracassados do PROCESSO LICITATÓRIO de Nº 020/2025**. Destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.2. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma: **O objeto apresenta-se assim divididos: LOTE 01: COLETE IDENTIFICAÇÃO PARA AMBULANTES OU FISCALIZAÇÃO; LOTE 02: UNIFORME PARA GARI E CONSTRUÇÃO CIVIL; LOTE 03: UNIFORME DE LIMPEZA UNISSEX; LOTE 04: UNIFORME PARA MAGAREFE; LOTE 05: UNIFORME PARA VIGILANTE UNISSEX.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente faz necessária a aquisição de fardamento para os funcionários da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Santa Cruz do Capibaribe é uma medida essencial que trará benefícios significativos tanto para os servidores quanto para a administração pública e a comunidade. O investimento em uniformes padronizados justifica-se por diversas razões, abrangendo aspectos de segurança, pois muitas das atividades desempenhadas pela equipe envolvem trabalho em campo, onde os funcionários estando devidamente uniformizados garante sua segurança individual, contribui para a visibilidade dos trabalhadores em áreas de tráfego, canteiro de obras e em ações de fiscalização identificação, além de permitir que a população identifique facilmente os servidores em suas atividades diárias. Essa identificação clara aumenta a credibilidade da gestão, pois demonstra organização, padronização da imagem e transparência.

Diante do exposto, a aquisição de fardamento para os funcionários da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Santa Cruz do Capibaribe não é apenas um custo, mas um **investimento estratégico** que impacta positivamente a segurança dos servidores, a imagem da instituição e a qualidade dos serviços prestados à população.

2.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Agricultura, tendo em vista a necessidade de darmos continuidade a todos os serviços e ações até então desenvolvidos para reparos, manutenções, fiscalizações, limpezas e vigilâncias de locais como: Quiosques, calçadão Miguel Arraes, Praça de alimentação, manutenção interna dos setores da Secretaria e ADEC, faz-se necessária a aquisição de materiais de fardamentos, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento econômico, inovação, turismo e agricultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

2.3. Secretaria de Saúde, a aquisição de fardamento e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores da saúde em Santa Cruz do Capibaribe é essencial por segurança e profissionalismo. O fardamento identifica a equipe, padroniza a apresentação e

transmite confiança à população. Esse processo licitatório garante que a aquisição seja feita com transparência e o melhor custo-benefício, assegurando a proteção dos nossos servidores e a melhor imagem dos serviços de saúde.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.1. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o objeto desta contratação não se inclui em nenhuma das hipóteses obrigatórias previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 100/2023.

4. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO

4.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

4.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I do art. 38º do Decreto Municipal nº 099/2023.

4.2.1. O Registro de Preços Corporativo deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município, resultando em uniformidade das especificações e, consequentemente, menores custos de propriedade).

5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

5.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o menor preço por **LOTE**, modo de disputa: **ABERTA**.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possuem valor máximo total aceitável de **R\$ 280.035,76 (duzentos e oitenta mil e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

7.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente.